



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 002, de 10 de janeiro de 2018.

Altera o valor das Taxas Mensais, por habitante, de participação do Município no Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA, passando a Taxa Administrativa de R\$ 0,33 para R\$ 0,36, e da Taxa SAMU, de R\$ 0,35 para R\$ 0,71, a partir de 01 de março de 2018, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, a partir de 01 de março de 2018, o valor das Taxas mensais, por habitante, de participação do Município nos Contratos de RATEIO e da SAMU, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA, que passarão a vigorar com os seguintes valores:

Descrição	Habitantes	Taxas		Total (R\$)
		2017	2018	
Taxa Administrativa	6.285	De R\$ 0,33	Para R\$ 0,36	2.262,60
Taxa SAMU	6.285	De R\$ 0,35	Para R\$ 0,71	4.462,35

Parágrafo Único – Os valores das taxas, por habitante, poderão ser ajustados, anualmente, de acordo com a Decisão da Assembleia dos consorciados do CONSISA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado ainda, durante o exercício de 2018, a contribuir com uma cota extra de **0,38** (trinta e oito centavos) mensais **por habitante** (R\$ 2.388,30 reais mensais), para o custeio do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Programa SAMU.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria da Secretaria de Saúde e/ou recursos vinculados de outras esferas governamentais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 002/2018

Santa Clara do Sul, 10 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONSISA, em aprovação da Assembleia dos consorciados, que aconteceu na data de 09 de novembro de 2017, conforme ata anexa, encaminhou solicitação para a alteração das taxas mensais de participação do Município no Consórcio, a partir de 01 de março de 2018, passando o valor, por habitante, quanto à Taxa Administrativa, de R\$ 0,33 para R\$ 0,36, o que representa um percentual reajuste de 9,1%. Já quanto ao Programa SAMU, a Taxa fixa mensal passará de R\$ 0,35 para R\$ 0,71, um acréscimo de 103%, além da contribuição de uma taxa extra mensal de R\$ 2.388,30, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ou seja, para cobrir um déficit acumulado do Programa SAMU, e com isto dar continuidade à prestação dos serviços de atendimento móvel de urgência.

Para ajustarmos estes valores, submetemos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando seja o Projeto votado e aprovado em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Ver. EDUARDO FERLA,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.